



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

PORTARIA NORMATIVA Nº 121, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Revoga as Portarias Normativas nº 89, 90, 91, 92, 93, de 04 de abril de 2016, emitidas pela Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização Rodoviária, em virtude da adequação dos atos normativos à Instrução Normativa nº 11, de 25 de maio de 2012, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

O COORDENADOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO RODOVIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso I do Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, instituído pela Portaria nº 1375 de lavra do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO as espécies, hierarquia, competência, estruturação, procedimentos, publicação, pesquisa, alteração e consolidação dos atos administrativos de caráter normativo no âmbito da Polícia Rodoviária Federal, disciplinados pela Instrução Normativa nº 11, de 25 de maio de 2012; e

CONSIDERANDO o disposto nos Processos 08650009388/2016-37, 08650009391/2016-51, 08650009393/2016-40, 08650009396/2016-83 e 08650009399/2016-17,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias Normativas nº 89, 90, 91, 92, 93, de 04 de abril de 2016, emitidas pela Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização Rodoviária - CGPLAN, em virtude da adequação dos atos normativos à Instrução Normativa nº 11, de 25 de maio de 2012, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AUGUSTO MUNIZ
Coordenador-Geral de Planejamento e Modernização Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO AUGUSTO MUNIZ DE SOUZA, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Modernização**, em 31/08/2016, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2769148** e o código CRC **60C37846**.



Referência: Processo nº 08650.012691/2016-17



SEI nº 2769148